

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº23/2010

Emenda Supressiva: na súmula onde se lê : e dá outras outras providências
Leia-se: e dá outras providências

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.23/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 200.000,00 destinado ao pagamento de transporte de pacientes à cidade de Curitiba, para tratamento de saúde, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Saúde e provém do cancelamento de parte das dotações, dentro da mesma secretaria.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário